



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.777 DE 04 DE NOVEMBRO de 2016.**

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$3.000,00 ( três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| UG           | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática                       | Valor               |
|--------------|---------------|------------------|--|---------------------|
| 07           | 4             | 610.000          | 05.01.01.09.122.0053.2.099-3.3.90.39.00 (17) | R\$ 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |               |                  |  | <b>R\$ 3.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$3.000,0 ( três mil reais) correrá por conta da **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

| UG           | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática                       | Valor               |
|--------------|---------------|------------------|--|---------------------|
| 07           | 4             | 610.0000         | 05.01.01-09.122.0053.2.099-3.3.90.36.00 (16) | R\$ 3.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |               |                  |  | <b>R\$ 3.000,00</b> |

**Artigo 3º** - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 04 de Novembro de 2016

  
Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme